

Memo. N.º 05/2019 – Fiscal do Contrato Marituba-PA, 07 de janeiro de 2019.

Do: Fiscal do Contrato

Para: Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Assunto: Solicitação de Apostilamento de dotação orçamentaria ao Contrato Administrativo N° 116/2018-PP-PMM-SEMED, e originário ao Processo Administrativo n° **050218/2018-PMM-SEMED**, celebrado entre o Município de Marituba através da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA – SEMED e a Empresa: **NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA.**

Senhor,

Vimos cordialmente por meio deste, solicitar que seja realizado o Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo N° 116/2018-PP-PMM-SEMED, **originário da Pregão Presencial n° 05/0062018-PP-PMM-SEMED**, vinculada ao originário ao Processo Administrativo **050218/2018-PMM-SEMED**, cujo objeto: Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoramento Pedagógico com Gerenciamento de Avaliações, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A solicitação é de suma importância para que a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, possa cumprir de forma prática e eficiente de acordo com os termos contratuais na **CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**, nós subitens: **5.1** e **5.8** é necessário que haja várias possibilidades para Administração pública realizar o pagamento dos serviços prestados.

Em análise a contrato este fiscal identificou que na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no item 12.1 ficou extremamente limitada cabendo o objeto contratual: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM GERENCIAMENTO DE AVALIAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. A possibilidade de inserção de outras dotações orçamentarias, em conformidade com a legislação pertinente, por trata-se se Prestação de Serviços de Assessoramento Pedagógico junto a diretoria de Ensino e a Coordenação de Ensino Rede Municipal de Educação de Marituba/PA.

Ressaltamos que não haverá alteração no objeto contratual somente a inserção da novas rubricas orçamentarias para a fonte de pagamento, daí solicitamos o **DEFERIMENTO**. Segue em anexo a cópia do contrato original.

Sem mais, nos dispomos quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Raimunda da Silva Cunha
CPF:1212.901.872-49
Fiscal do Contrato
Portaria n° 021/2018 – GAB-SEMED